

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/20122
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22 - PROCESSO nº 561/22

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos.

BASE LEGAL: A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala da Seção de Licitação localizada na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15.775-000, telefone 017-3641.9500.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 28/04/2022, às 09h. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto ao SAAE Ambiental – Departamento de Obras e Saneamento pelo telefone: (17) 3641-9500 (Ramal 9530). Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, nesta, telefone 017 – 3641.9500, podendo ser solicitado via e-mail: licita@saaeambientalsantafe.com.br.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.saaeambientalsantafe.com.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licita@saaeambientalsantafe.com.br, aos cuidados da Seção de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Superintendente do SAAE Ambiental, protocoladas diretamente na Seção de Licitação, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licita@saaeambientalsantafe.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: www.saaeambientalsantafe.com.br.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

1.2- O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os **Anexos de I a VI** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico www.saaeambientalsantafe.com.br).

2.2- A despesa total estimada em **R\$ 172.756,66** (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II, onerará os recursos orçamentários do presente exercício, reservados na Funcional Programática: 17.512.0118.2118.0000 - Elemento 3.3.90.39.00 – Ficha 43.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.1.1- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitações**, até o **terceiro dia anterior** à data fixada para recebimentos das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

a) Os documentos deverão ser entregues na Sala da Seção de Licitação, localizada na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitações**.

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5- Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.1.

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo V deste Edital visando ao exercício do direito de preferência e **fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal**, e apresentada, preferencialmente, **FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial).**

Para a habilitação, **todos os** licitantes deverão ter **inscrição válida** no **Cadastro de Fornecedores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul**, ou apresentar a **Documentação Completa**, solicitando sua inscrição, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 - §2º) no órgão citado acima. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

4.1- No que se refere ao **Cadastro de Fornecedores**:

4.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

4.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto a esta Autarquia terá sua condição de habilitação verificada mediante apresentação de certidão (CRC) expedida pelo Setor de Licitação.

4.1.3- Se no cadastro junto ao SAAE Ambiental o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

4.1.4- O cadastro junto ao SAAE Ambiental deverá ser **complementado**:

- a)** Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 - “Qualificação Técnica/ Operacional”;
- b)** Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 - “Outras Comprovações”.

4.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante**;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de “a” a “f” deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação

implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Qualificação Operacional:

- a1) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- a2) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU.
- a3) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico 01 (um) engenheiro Civil, Geólogo, Ambiental ou Sanitarista, registrados através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA, como responsável(eis) técnico(s) pela empresa licitante.

b) Qualificação Profissional

- b1) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência sondagem, instalação de poço de monitoramento, poço de gás, amostragens de água subterrânea, medição de gases em poços de monitoramento.

4.2.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando que:

- a)** Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b)** A empresa atende as **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata o item 4 deste edital, deverão, quando for o caso:

4.3.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.3.2- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.3.3- Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.3.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.3.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22 PROCESSO 561/22
"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

4.4- O licitante **será inabilitado** quando:

4.4.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.4.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão, nos termos do item 4.3.5.

4.5- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ e IE do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão de obra e subtotal por item/subitem de serviço, totais expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- A execução dos serviços, deverão obedecer o Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Termo de Referência Anexo II, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Declaração, sob as penas da lei que, de que os preços indicados, atendem as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II, bem como, contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.2.6- Dados bancários da licitante e dados pessoais (nome, RG, CPF,, endereço, e-mail) do responsável pela assinatura do futuro contrato.

5.3- É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

5.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.5- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22 PROCESSO 561/22
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Seção de Licitação, localizada na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, nesta, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, ou **procuração pública ou particular**, acompanhada de documento **comprobatório dos poderes de quem a outorgou**;

6.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitações** e também pelos representantes presentes.

6.4- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.4.2- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6- As comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial deste Município (O Jornal) e no sítio eletrônico desta Municipalidade, a saber: <https://saaeambientalsantafe.com.br/licitacoes/anos/5/tomada-de-preco>.

6.7- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata no setor de **PROTOCOLO**, localizado na sede do SAAE Ambiental, Rua 27, 1257, Centro, nesta, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Superintendente desta Autarquia;

6.8- Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2- Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1 - O valor global estimado presente **no item 2.3 e na Planilha Orçamentária é o valor máximo a ser pago pela Administração** sob pena de desclassificação de qualquer proposta de valor superior.

7.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o **preço total** de cada proposta.

7.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

7.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;**

7.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado a critério desta Autarquia, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** junto ao Cadastro de Fornecedores, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

8.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último

relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.4- Subcontratação

8.4.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

8.4.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

9 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1- As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexos I e IV deste Edital, respectivamente.

10 – SANÇÕES

10.1- Aplicam-se a presente licitação, a inadimplência total ou parcial, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao Superintendente do SAAE AMBIENTAL, fica reservado o direito de anular a presente Licitação, ou revogá-la, sem que caiba aos licitantes, direito de quaisquer reclamações ou indenizações.

11.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

11.3. Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado independentemente do domicílio das partes.

Santa Fé do Sul, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Visando comunicação futura entre esta Autarquia e a licitante, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio do mesmo, por meio do E-mail: licita@saaeambientalsantafe.com.br. O não envio do recibo exime esta Autarquia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 561/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada, conforme Anexos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ nº. _____ Inscrição Estadual nº. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.saaeambietalsantafe.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/ PLANTA DE RESTRIÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA/ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO O MONITORAMENTO PARA CONTROLAR E EVITAR RISCOS INACEITÁVEIS À SAÚDE HUMANA JUNTO AO VAZADOURO MUNICIPAL A LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESATIVADA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos necessários para aos Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis à saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada, conforme diretrizes estabelecidas pela Decisão de Diretoria nº 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017 no que diz respeito ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas e, também Guia para Avaliação do Potencial de Contaminação em Imóveis, além das normas técnicas vigentes.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação diante da necessidade de continuação do monitoramento referente a recuperação da área degradada do antigo vazadouro (antigo lixão) e da lagoa de tratamento de esgoto (ETE) desativado, aonde a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), solicita que haja a continuidade do monitoramento, pois devido aos resultados obtidos, após análises de água subterrânea e gases no local do entorno, foram identificados fontes potencialmente poluidoras como nitrato e salmonela, além do gás metano, sendo imprescindível a continuidade e acompanhamento junto a vazadouro municipal, conforme Parecer Técnico nº 224/20/IPGS e Processo nº CETESB 056290/2018-23.

3- ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Levantamento da situação dos poços de monitoramento de água subterrânea.
- Instalação de poços de monitoramento da água subterrânea e gases.
- Coleta e análise química das amostras de águas subterrâneas e gases dos poços de monitoramento pré-determinados;
- Análises químicas dos parâmetros diagnósticos definidos para a área;

- Relatórios Conclusivos de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea

4-GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS

4.1 De forma a acompanhar o cenário existente na área avaliada, serão estabelecidos métodos de gestão que permitem analisar o comportamento do aquífero considerando as interferências da contaminação no meio e as mudanças físico-químicas.

4.2 Definição das Substâncias Químicas de Interesse

4.2.1 As amostras de água subterrânea serão encaminhadas ao laboratório para análise da SQI nitrato, *Salmonella* e zinco. O laboratório é acreditado junto a NBR ISO/IEC 17.025.

4.3 Padrões de Referência de Qualidade Considerados

4.3.1 Os resultados obtidos nas análises realizadas para solo e água subterrânea serão comparados com os valores orientadores presentes na Decisão de Diretoria da CETESB nº 256/2016/E seguido, se necessário.

4.4 Monitoramento e Elaboração da Potenciometria.

4.4.1 As cargas hidráulicas serão calculadas subtraindo-se as profundidades dos níveis d'água dos poços de monitoramento das respectivas cotas relativas corrigidas, considerando que ambas as medidas foram lidas a partir das bocas dos tubos. Com as cargas hidráulicas conhecidas foi possível elaborar o mapa potenciométrico e determinar o sentido de fluxo das águas subterrâneas na área investigada.

5- EXECUÇÃO DAS SONDAGENS

5.1. As sondagens para instalação dos poços de monitoramento de água subterrânea tanto quanto para monitoramento de gases, serão executadas com rotativa mecanizada do tipo hollow auger, com diâmetro de 4.1/2" (quatro polegadas e meia).

5.1.2 Anotadas as profundidades e as propriedades das camadas detectadas, assim como as diferentes características geológicas observadas nas sondagens efetuadas. Tais características geológicas são apresentadas nos perfis descritivos de sondagem a eliminação de interferências cruzadas, será realizada em campo, a limpeza dos materiais de sondagens através da lavagem com sabão neutro e enxágue com água limpa e destilada antes de se iniciar a próxima sondagem conforme os procedimentos descritos no item 8 da norma ABNT/NBR 15.492/07, específica para sondagens para fins ambientais.

5.1.3 Durante todo manuseio das amostras serão utilizados somente materiais descartáveis. Desta forma, prioriza também, que todos os equipamentos de perfuração e amostragem (com exceção dos descartáveis) serão limpos preferencialmente no próprio local investigado, agilizando a campanha de amostragem e evitando a saída de material potencialmente contaminado da área.

5.2- Instalação dos Poços de Monitoramento

5.2.1 Os poços serão instalados e revestidos com tubos de PVC Geomecânico, com 2 polegadas de diâmetro. Para o preenchimento de espaço anelar entre o poço e a perfuração será utilizado pré-filtro de areia quartzosa selecionada (granulação entre 2 e 3 mm) e, sobre este, selo sanitário de bentonita.

5.2.2 Anteriormente à introdução de selo sanitário sobre o pré-filtro, os poços serão desenvolvidos com o auxílio de uma válvula de sucção a fim de melhorar a comunicação hidráulica entre o poço e a formação e estabilizar o material do pré-filtro adjacente ao filtro do poço.

5.2.3 Para o fechamento dos poços será utilizada tampa (“cap”) de pressão, com a finalidade de evitar a entrada de água entre a proteção e o tubo de PVC, será afixada uma câmara de calçada metálica com tampa de 4 polegadas para proteção da boca do furo e tubo.

5.2.4 Logo após a instalação dos poços de monitoramento serão iniciados os procedimentos de desenvolvimento para limpeza dos poços e acomodação do pré-filtro. Para esta etapa será utilizada as recomendações da Norma NBR 15.495-2 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2: Desenvolvimento.

5.2.5 Para o desenvolvimento dos poços será utilizado o método de pistoneamento, utilizando mangueiras de polietileno acopladas a um pistão. Durante esta etapa será retirados volumes de água suficiente para que haja a limpeza total do poço, ou seja, a remoção do material particulado e acumulado durante a instalação dos poços, além de colaborar com a acomodação do pré-filtro.

5.2.6 Para evitar a contaminação cruzada entre os pontos, a cada mudança de ponto, a mangueira será substituída, e o pistão (*surge block*) será descontaminado com a realização de lavagem utilizando detergente neutro e água.

5.3- Caracterização da Amostragem da Água Subterrânea

5.3.1 A amostragem da água será coletada pelo método de baixa vazão com micropurga, sendo monitorados os parâmetros indicadores da condição adequada de coleta da amostra, sendo eles,

temperatura, pH, condutividade elétrica, potencial redox, oxigênio dissolvido e turbidez. Ainda em campo, serão realizadas as amostras de controle (brancos de campo e branco de equipamento).

5.3.2 A técnica de amostragem empregada foi a de baixa vazão (*low flow*), também denominada micropurga, baseada nas normas NBR 15847:2010 – “Amostragem de Águas subterrâneas em Poços de Monitoramento: Métodos de Purga” de 21/Junho/2010 e D 6771-02 (ASTM 2002 – *American Society Testing and Materials*), “*Standard Practice for Low-Flow Purging and Sampling for Wells and Devices Used for Ground-Water Quality Investigations*”.

5.3.3 Esta técnica refere-se à velocidade com que a água entra na captação da bomba. São utilizadas vazões controladas na ordem de 0,1 a 1,0 L/min, visando à otimização do fluxo e o mínimo rebaixamento do nível d’água. Neste método a água subterrânea é bombeada em baixa vazão diretamente da seção filtrante do poço, fornecendo assim, amostras de água com baixa turbidez, representativas do aquífero local.

5.3.4 Durante a micropurga serão medidos os parâmetros *in situ*, como nível dinâmico da água, pH, condutividade elétrica, potencial de oxi-redução, temperatura e oxigênio dissolvido, que são constantemente monitorados até sua estabilização, para posterior coleta das amostras.

5.3.5 Para o procedimento citado foram utilizados os seguintes equipamentos: medidor de nível do tipo interface, bomba de bexiga, painel com compressor, mangueiras descartáveis de teflon para introdução de ar, saída de água e medidor multiparâmetros. Antes de uma nova coleta, todo equipamento não descartável de amostragem foi higienizado, com lavagem em água potável, detergente neutro e água destilada.

5.3.6 As amostras de água subterrânea seguindo os procedimentos estabelecidos no artigo 1º da Resolução SMA nº 94, de 14/12/2015, referente à exigência de acreditação de atividades de amostragem de águas subterrâneas e DD 310/2014 da CETESB e, posteriormente a coleta, as amostras foram acondicionadas em frascos apropriados para cada parâmetro, preservados resfriados e mantidos à temperatura de 4°C, sendo então encaminhadas ao Laboratório **certificado pelo INMETRO** na NBR/IEC 17025, Branco de Equipamento de amostragem, a amostra será coletada da lavagem do equipamento de amostragem (último enxágue com água), no qual é realizada uma amostra a cada conjunto de 20 amostras de água coletadas. No Branco de Campo, um frasco contendo água destilada, deionizada ou mineral será submetido à

exposição ambiente durante um período de amostragem. A escolha do tipo de água, neste método permite a conclusão quanto a não interferência do ambiente de amostragem.

6. AVALIAÇÃO DE RISCO

6.1 Avaliação Toxicológica CONFORME d.d.38 cetesb

6.1.1 Conforme EPA (1989) e Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB, 2001), a análise de toxicidade é a compilação e interpretação das evidências de ocorrência de efeitos adversos à saúde humana, associadas à exposição de um receptor a um composto químico, por meio de um evento de exposição.

6.1.2 Para a análise da toxicidade, devem ser realizadas as seguintes etapas: identificação do Perigo Toxicológico e Avaliação da Dose-Resposta.

6.1.3 A identificação do Perigo Toxicológico é o processo de avaliação de exposição a um composto químico que pode causar um incremento na incidência de um determinado efeito adverso à saúde (por exemplo: câncer, náuseas, etc.) e se este efeito adverso pode ocorrer em seres humanos. A identificação do perigo Toxicológico é realizada por meio da caracterização da natureza e intensidade do efeito, com base em evidências científicas para uma determinada substância química e seus efeitos adversos à saúde humana.

6.1.4 A Avaliação da Dose-Resposta é o processo de avaliação quantitativa das informações toxicológicas e a caracterização da relação entre a dose do contaminante recebido e a incidência do efeito adverso à saúde nos diversos eventos da exposição. Para isto, são realizados testes de laboratório utilizando principalmente animais, avaliando os efeitos de exposição aos compostos e suas reações.

6.1.5 As informações sobre a toxicidade utilizadas neste estudo foram baseadas no banco de dados apresentado na Planilha de Avaliação de Risco (CETESB, 2013), sendo a mesma baseada principalmente nos valores apresentados nos documentos CETESB (2016).

7. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

7.1 Os serviços serão prestados Junto ao Vazadouro Municipal (Antigo Lixão) e Lagoa de Tratamento de Esgoto Desativada no município de Santa Fé do Sul/SP, conforme planilha com descrição dos serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Und
Levantamento topográfico de todos os poços de monitoramento de água e gás instalados, conforme NBR 13133	01	Unidade
Mobilização de equipe e equipamento de sondagem do tipo hollow auger com barramento do tipo trado oco	01	Unidade
Implantação de poços de monitoramento das águas subterrâneas de até 20 mts de profundidade final / ABNT 15495-1	37	Poço de monitoramento de água
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	196	Ponto de amostragem
Implantação dos poços de monitoramento de gases voláteis até 05 mts de profundidade final / Normativa CETESB	23	Poço de monitoramento de vapores
Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	320	Ponto de medição de vapores
Execução de sondagem do tipo SPT conforme NBR 6484 no maciço de resíduos existente	04	Ponto de sondagem
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	196	Amostra de água
Mobilização de profissional qualificado, para execução da Orientação técnica conforme normativa CETESB e coordenação de trabalhos em campo da equipe do SAAE, para a recuperação de drenos extravasores de gás metano, localizados na área do maciço de resíduos.	01	Unidade
Orientação técnica conforme normativa CETESB e coordenação de trabalhos em campo da equipe do SAAE, para a recuperação de drenos extravasores de gás metano, localizados na área do maciço de resíduos.	12	Dia
Relatório técnico conclusivo sobre a Orientação técnica conforme normativa CETESB referente a recuperação de drenos extravasores de gás metano, localizados na área do maciço de resíduos com comprovação da efetividade dos mesmo para a CETESB.	01	Unidade
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / conforme D.D 38/2017 e roteiro para elaboração de estudos de investigação de contaminação em área de deposição de resíduos sólidos urbanos /2019 CETESB	04	Unidade

7.2 Custo e Quantitativo Estimado

7.2.1 - O valor total estimado para esta contratação foi estabelecido através de pesquisa de preço de mercado, junto a empresas, na qual será executado 03 campanhas de monitoramento de gás e de água

subterrânea, conforme cronograma de execução em conformidade com norma estabelecida pela CETESB.

7.2.2 – Fica estabelecido que a empresa contratada, após a obtenção dos resultados de cada campanha, a mesma deverá emitir um relatório dos resultados amostrados de acordo com a Decisão de Diretoria 38 CETESB, para que SAAE possa encaminhar os relatórios para acompanhamento do Órgão Fiscalizador (CETESB).

7.2.3 – A dotação orçamentária para suprir a presente demanda encontra-se disponível no orçamento vigente, ficha 43 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

7.2.3 – O SAAE ambiental não se veicula a executar o valor global estimado, uma vez que, a empresa receberá somente pelos serviços executados, conforme Laudo de Medição emitido pelo gestor/fiscal designado para acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato.

8- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Rua dos Estudantes – Parque Cidade Lazer



Santa Fé do Sul, 03 de março de 2022

LIGIA MARTINS ALVES FELIPE

DIRETORA DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
LOCAL - Antigo Vazadouro Municipal de Santa Fé do

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		MAIO/22	JUNHO/22	OUTUBRO/22	ABRIL/23	MAIO/23	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIPTIVO						
1	Levantamento topográficos de todos os poços de monitoramento de água e gás instalados, conforme NBR 13133						
2	Instalação de poços de monitoramento da água subterrânea.						
3	Instalação de poços de monitoramento da vapores.						
4	Execução de sondagem do tipo SPT conforme NBR 6484 no maciço de resíduos existente						
5	Monitoramento de gás metano.						
6	Amostragem de água subterrânea.						
7	Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.						
8	Relatórios Conclusivos de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea						
VALOR (R\$)		105.176,66	16.895,00	16.895,00	16.895,00	16.895,00	172..756,66

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Elaboração da Proposta)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Mobilização de equipe e equipamento de sondagem do tipo hollow auger com barramento do tipo trado oco	01	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Implantação de poços de monitoramento das águas subterrâneas de até 20 mts de profundidade final / ABNT 15495-1	37	Poço de monitoramento de água	R\$ 2.000,00	R\$ 55.500,00
Levantamento topográficos de todos os poços de monitoramento de água e gás instalados, conforme NBR 13133	01	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	49	Ponto de amostragem	R\$ 61,22	R\$ 3.000,00
Implantação dos poços de monitoramento de gases voláteis até 05 mts de profundidade final / Normativa CETESB	23	Poço de monitoramento de vapores	R\$ 1.500,00	R\$ 27.600,00
Execução de sondagem do tipo SPT conforme NBR 6484 no maciço de resíduos existente	04	Ponto de sondagem	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	80	Ponto de medição de vapores	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	49	Amostra de água	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
Orientação em campo e Relatório técnico conclusivo conforme normativa CETESB referente a recuperação de drenos extravasores de gás metano, localizados na área do maciço de resíduos com comprovação da efetividade dos mesmo para a CETESB.	01	Unidade	R\$ 1.281,66	R\$ 1.281,66
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / CONFORME D.D. 38/2017 e ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / 2019 CETESB	01	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
SUBTOTAL				105.176,66
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	49	Ponto de amostragem	R\$ 61,22	R\$ 3.000,00

Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	80	Ponto de medição de vapores	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	49	Amostra de água	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / CONFORME D.D. 38/2017 e ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / 2019 CETESB	01	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
SUBTOTAL R\$				16.895,00
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	49	Ponto de amostragem	R\$ 61,22	R\$ 3.000,00
Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	80	Ponto de medição de vapores	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	49	Amostra de água	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / CONFORME D.D. 38/2017 e ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / 2019 CETESB	1	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
SUBTOTAL R\$				16.895,00
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	49	Ponto de amostragem	R\$ 61,22	R\$ 3.000,00
Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	80	Ponto de medição de vapores	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	49	Amostra de água	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / CONFORME D.D. 38/2017 e ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / 2019 CETESB	1	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
SUBTOTAL R\$				16.895,00
Amostragem das Águas Subterrâneas em poços de monitoramento, branco de campo, branco de equipamento e branco e viagem, com método de baixa vazão / Acreditada conforme o ISOIEC 17025 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	49	Ponto de amostragem	R\$ 61,22	R\$ 3.000,00

Medição de gás metano e VOC, na malha de poços de monitoramento de gases instalados / Medidor de gás modelo GEM 2000 / 04 CAMPANHAS SEMETRAIS	80	Ponto de medição de vapores	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Análises Laboratoriais de água (poços de monitoramento, poços artesianos e brancos) em laboratório Acreditado conforme o ISOIEC 17025, referente aos parâmetros nitrato, salmonella e zinco.	49	Amostra de água	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
Relatório de Monitoramento técnico da Qualidade da água subterrânea e vapores / ART / CONFORME D.D. 38/2017 e ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / 2019 CETESB	1	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
SUBTOTAL R\$				16.895,00
TOTAL GERAL R\$				172.756,66

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Preço **Total** **geral** **por**
extenso: _____.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO O MONITORAMENTO DE FORMA A CONTROLAR E EVITAR RISCOS INACEITÁVEIS A SAÚDE HUMANA JUNTO AO VAZADOURO MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO) E A LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESATIVADA.

**CONTRATO Nº /2022
PROCESSO Nº. 561/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscr. Estadual nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, estado de _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, que se regerá pela Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento desativada conforme Anexos.

1.1.. Localização da Área: Região da lagoa de tratamento de esgoto desativada (Localização

Geográfica - 20° 13' 11" S – 50° 55' 14" W) e Região do vazadouro (antigo lixão) (Localização Geográfica - 20° 13' 24" S – 50° 55' 09" W), no município de Santa Fé do Sul/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste **CONTRATO** serão empenhadas na Dotação Orçamentária própria, ficha 43 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA se compromete a executar os serviços objeto deste **CONTRATO** ao CONTRATANTE pelo preço certo e total de R\$ _____ (_____). Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota fiscal e termo de recebimento dos serviços, ou seja, o valor global negociado com a vencedora da licitação será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, em atendimento ao percentual a ser adimplido, conforme estabelecido no cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 O prazo para realização dos trabalhos e finalização do relatório técnico final será de 12 (doze) meses, após a ordem de início dos serviços, conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.2.1. O prazo a que se refere os itens anteriores poderão ser prorrogados nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2.2. Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado pela CONTRATADA, por escrito, dentro do prazo contratual e devidamente justificado, podendo ser prorrogado nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja concordância do Departamento Técnico.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pelo SAAE Ambiental no Memorial Descritivo e Projeto Básico, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e execução eficiente do objeto contratado.

5.2 Os serviços objeto deste contrato serão iniciados pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura deste instrumento, e recebimento da Ordem de Serviços, conforme indicado no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nas situações previstas no artigo 78 e pelas formas previstas no artigo 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores. **6.2.** A rescisão deste **CONTRATO** por culpa da CONTRATADA implicará na aplicação das penalidades nele previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, admitindo-se aquelas realizadas por correio eletrônico, desde que impressas e juntadas aos autos correspondentes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, incidir em erros ou atrasos na execução deste ajuste e quaisquer outras irregularidades, o CONTRATANTE poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente; incluindo-se o prazo para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou alheio a sua vontade, devidamente comprovado e reconhecido pela Administração;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas deste Convite e especificações constantes do Anexo;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada desatender as determinações emanadas por esta Instituição; e

f) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da licitante.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

8.2. A multa ou eventuais prejuízos previstos nesta *Cláusula* poderão ser descontados do crédito que a CONTRATADA tiver com o CONTRATANTE ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a sua inscrição em dívida ativa.

8.3. A Contratante tem a obrigação de atender às solicitações de esclarecimentos e documentos requisitados pela Contratada para execução dos serviços ora contratados, ficando a Contratada isenta de qualquer responsabilidade no caso de inexecução de serviços motivada por culpa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA

9.1. A **CONTRATADA** oferecerá como garantia técnica dos serviços prestados, aquela prevista no Código Civil Brasileiro e a contida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, ficando obrigada a **CONTRATADA**, especialmente, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, em caso de verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e do produto, **pelo período mínimo de 06 (seis) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou conforme padrão do licitante se esta for maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para a execução dos serviços objeto do presente, a Contratada obriga-se a:

1. A Contratada responsabilizar-se-á pelo atendimento condições descritas no Projeto Básico e Memorial Descritivo e no Edital de Licitação;
2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão dos serviços prestados.
3. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da **CONTRATADA** não terão vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**.
5. Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**.
6. Manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do item.
8. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.
9. A **CONTRATADA** fica ciente que **NÃO HAVERÁ** permissão para subcontratação dos serviços delineados no Memorial Descritivo em anexo, com exceção, apenas para os serviços de *Análise Laboratorial, que deverão ser executados por Laboratório credenciado no INMETRO, juntando a comprovação do credenciamento aos laudos emitidos.*

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para a execução dos serviços objeto do presente, a Contratante obriga-se a:

1. Exercer a fiscalização e controle dos serviços prestados;
2. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações;
3. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços;
4. Prestar aos empregados da Contratada as informações e esclarecimentos solicitados a respeito da natureza dos serviços;
5. Indicar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a Contratada de qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo;
6. Expedir autorização especificando o início, as condições e os locais onde os serviços serão executados;
7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos, dispositivos de segurança, recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista dos empregados da CONTRATADA, por intermédio do Senhor ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES, Diretor do Departamento de Obras e Saneamento do SAAE Ambiental, CPF nº 250.245.728-90, nomeado através da Portaria nº 020/2021 de 04 de Janeiro de 2021 ao qual competirá ainda, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 *O pagamento mensal ficará condicionado a atestação da(s) Nota(s) fiscal(is) pelo servidor designado no item acima observadas as seguintes situações: Os pagamentos deverão ocorrer somente depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, e ainda, no tocante a Análise Laboratorial, deverá ser juntada as medições, a comprovação do credenciamento do Laboratório junto ao INMETRO quando naquela etapa houver emissão de laudos.*

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

13.1 O presente contrato encontra-se vinculado ao edital da Tomada de Preços:02/2022 e seus anexos e ainda a proposta financeira da CONTRATADA, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, com renúncia pelos demais, por mais privilegiados que sejam, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente **CONTRATO** ou de fatos que com ele se relacionarem.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado o presente em três vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

ANEXO DO CONTRATO-EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

CONTRATADA: _____, com C.N.P.J nº _____.

VALOR: R\$ _____ (_____) global.

ASSINATURA: _____.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2022- Processo nº 561/2022.

PROPONENTES: _____.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

Santa Fé do Sul, aos ____ de _____ de _____.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

ANEXO CONTRATO- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA: _____ com C.N.P.J nº _____

CONTRATO Nº ____/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO nº 561/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos.

ADVOGADO(S): (*) _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

Endereço residencial : Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosa, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____ – Proprietário

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP. - CNPJ. (MF) Nº 51.337.970/0001-18

CONTRATADA: _____ CNPJ. (MF) Nº

CONTRATO Nº ____ /2022

DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2022- Processo nº 561/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos.

Santa Fé do Sul - SP, em ____ de ____ de 2022.

Nome: JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Cargo: Superintendente
e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTAL DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VI

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/22, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTAL DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL, **DECLARO** sob as penas da
lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Que a empresa atende as **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº